GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

Referência: Processo nº 202600005003815

Interessado(a): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Assunto: Solicitação de esclarecimento PE nº 003/2026

Nos termos do Art. 17 do Decreto Estadual n. 10.247/2023, foi apresentado o seguinte pedido de esclarecimento em relação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026 (doc 566397), processo SISLOG 118433:

Numeração	Teor Esclarecimento

DATA/HORA ESCLARECIMENTO	DESCRIÇÃO DO ESCLARECIMENTO	ARQUIVO	DATA/HORA RESPOSTA	RESPOSTA
16/11/2026 13:20:56	a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade; b) O esclarecimento se haverá aceitação pela r. Administração da Cor Branco Diamond perolizada; c) O esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r. Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões, 3) ainda, sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões; d) O esclarecimento se para o emplacamento dos veículos deverá ser considerada ou não a isenção do IPVA; e) O esclarecimento se será necessário o abastecimento dos veículos e qual combustível a ser utilizado para o abastecimento no momento da entrega.			

1

Os questionamentos apresentados concentram-se no Item 01 (Veículo de passeio tipo Sedan), em síntese, foi questionado:

1) A licitante questiona se a Administração aceitará a cor Branco Diamond perolizada, que é a cor padrão de fábrica de série para a linha do modelo Nissan Versa;

2) A empresa observa que o edital especifica a manutenção corretiva, mas não deixa claro o custeio das revisões preventivas. Por isso, solicita esclarecer:

2.1) Se as revisões preventivas serão custeadas pela contratada ou pela Administração;

2.2) Caso fiquem a cargo da contratada, qual a quantidade de revisões a serem incluídas ou a estimativa de quilometragem média (mensal/anual), considerando o plano de manutenção de 10.000 km da fabricante;

2.3) Qual prazo prevalecerá para a realização das revisões, caso a garantia de fábrica oferecida pela empresa seja superior à exigida no edital.

3) A licitante questiona se, no cálculo/procedimento de emplacamento em nome da UEG, deverá ser considerada a isenção de IPVA.

4) Em relação à obrigação de arcar com os custos de entrega, a licitante solicita confirmação se os veículos devem ser entregues abastecidos. Em caso de resposta afirmativa, sendo o veículo flex/bicombustível, qual combustível específico (etanol ou gasolina) deve ser utilizado no abastecimento de entrega.

O inteiro teor dos esclarecimentos solicitados foi juntado na árvore SISLOG doc 566397.

Conforme previsão da alínea "a", inciso IV, Art. 13 do Decreto 10.216/2023, é mister que sejam colhidos subsídios junto ao setor requisitante, a fim de esclarecer adequadamente a questão levantada pelo interessado.

Assim, solicito resposta para os questionamentos, de forma objetiva e motivada.

Vale ressaltar que o prazo para o pregoeiro responder ao pedido de esclarecimento é de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, ou seja, até o dia **18 de novembro**.

Encaminhem-se os autos ao servidor designado como Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação, SILVANO BORGES MACEDO, para manifestação.

SILVIA GOMES

Agente de Contratação - Pregoeiro

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS/GO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2026
ABERTURA: 23/11/2026 09:00

OBJETO: *"Aquisição de veículos para suprir as necessidades logísticas e operacionais da Universidade Estadual de Goiás (UEG), no desempenho de suas atividades finalísticas e de apoio, com recursos de emendas parlamentares, de convênios federais e outros."*

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **NISSAN**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu ***PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL*** em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **NISSAN** teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, **haverá enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02, 14.133/21, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **NISSAN** pede vênia para sustentar abaixo as razões que fundamentam o presente esclarecimento.

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 23 de novembro de 2026, às 09h00 min., sendo o prazo e as normas para esclarecimento e impugnação regulamentados pelo artigo 164 da Nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos seguintes termos:

> *"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."*

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser o presente esclarecimento considerado, nestes termos, plenamente tempestivo.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DA COR DO VEÍCULO – ITEM 01

O edital exige que o veículo possua a cor: *"Cor branca."*

Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela NISSAN possui sua pintura na cor branco Diamond, sendo a única versão disponível em branco para a linha de produção do Nissan Versa, na versão perolizada.

É fato notório que a pintura aplicada diretamente na linha de montagem da fabricante apresenta melhor qualidade, durabilidade e resistência.

Por outro lado, se necessária a repintura dos veículos, certamente a qualidade não será a mesma, bem como, para a manutenção da garantia de fábrica, pois as partes internas não poderiam ser pintadas.

Assim, tendo em vista que esta é a cor padrão de fábrica, sendo de série em todos os veículos Nissan Versa, solicita-se esclarecimento se haverá aceitação pela r. Administração da Cor Branco Diamond perolizada.

DAS REVISÕES – ITEM 01

É texto do edital: *"A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se foro caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas."*

Contudo, referente à manutenção preventiva não restou claro em edital se as revisões serão custeadas pela contratante ou contratada, estando essas sujeitas às obrigações praticadas no mercado.

Sendo a cargo da contratada, a empresa participante da licitação necessita englobar em seu custo o valor das revisões caso estas sejam custeadas pela mesma. Dessa forma há

necessidade de um esclarecimento sobre a quantidade de revisões ou ao menos a média de quilometragem mensal/anual para ser levantada a quantidade/custo no valor final do veículo, visto que as revisões deverão ser feitas a cada 10 (dez) mil quilômetros rodados conforme o programa de manutenções preventivas da requerente.

Deste modo, solicita-se esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r. Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões, 3) ainda, sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões.

DO IPVA – ITEM 01

É o texto do edital: *"Os veículos precisam ser emplacados em nome da universidade estadual de goiás no Detran/GO, com taxas e impostos quitados pelo contratado."*

Ocorre que, não restou claro se o emplacamento exigido em edital será realizado considerando a Isenção de IPVA.

Dessa forma, solicita-se o esclarecimento se para o emplacamento dos veículos deverá ser considerada ou não a isenção do IPVA.

DO COMBUSTÍVEL – ITEM 01

É o texto do edital: *"Arcar com todas as despesas inerentes à entrega, tais como: fretes, combustíveis, seguros, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que resultarem do fiel cumprimento deste termo de contrato que correrão por conta exclusiva da contratada."*

Ocorre que, não restou claro se o veículo deve ser entregue abastecido.

Ainda, o veículo a ser fornecido pela requerente tem como característica ser bicombustível, podendo ser abastecido tanto com gasolina como etanol. Considerando que existe uma significativa variação de valor em relação aos combustíveis, faz-se necessário o esclarecimento quanto ao combustível a ser utilizado para abastecer o veículo no momento da entrega.

Dessa forma, solicita-se o esclarecimento se será necessário o abastecimento dos veículos e qual combustível a ser utilizado para o abastecimento no momento da entrega.

IV. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se**:

a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;

b) O esclarecimento se haverá aceitação pela r. Administração da Cor Branco Diamond perolizada;

c) O esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r. Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões, 3) ainda, sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões;

d) O esclarecimento se para o emplacamento dos veículos deverá ser considerada ou não a isenção do IPVA;

e) O esclarecimento se será necessário o abastecimento dos veículos e qual combustível a ser utilizado para o abastecimento no momento da entrega.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico nissan.licitacoes@conselvan.com ou telefone (41) 3075-4491.

Termos em que,
Espera deferimento.
Curitiba/PR, 16 de novembro de 2026.

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
ALEXEY GASTÃO CONSELVAN – PROCURADOR
CPF/MF nº 623.410.499-15 – OAB/PR Nº 22.350
Fone: (41)3075-4491 – nissan.licitacoes@conselvan.com